



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 5334

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Edital Nº. 1, de 10 de Novembro de 2021** - Edital de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**EDITAL Nº. 1 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER - COMDIM**

Dispõe sobre as regras de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e da Assembleia de Eleição para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER para o biênio 2021/2023, conforme disposto na Lei Municipal nº 624 de 1º de outubro de 2021.

**TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cairu – COMDIM, tem competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município, com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

**Título II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER**

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - Elaborar e aprovar seu regimento;
- II - Formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
- III- Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
- IV criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
- V- acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
- V. propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
- VI. promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objeto deste conselho.
- VI- receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
- VII- estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será composto por 10 (dez) membros, sendo:

I – 5 (cinco) representações do Poder Público de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas pelo Poder Executivo.
II – 5 (cinco) representações da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação, sendo indicadas dentre as organizações sociais com trabalho desenvolvido em defesa dos direitos das mulheres sediadas em Cairu.

§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reproduzido por igual período.

§ 3º. Após a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as representações da sociedade civil serão eleitas conforme previsão do

seu respectivo Regimento Interno.

§ 4º. As representações do Executivo Municipal serão indicadas de ofício.

TÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições realizar-se-ão do dia 11 de novembro de 2021 ao dia 18 de novembro de 2021, por meio de formulário de inscrição disponível em anexo a este edital, devendo o mesmo ser enviado, depois de devidamente preenchido, para o e-mail da Secretaria Municipal de Políticas Sociais semps@cairu.ba.gov.br

TÍTULO V
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será composta por 02 membros, cuja finalidade é contribuir com o processo eleitoral, respeitando os direitos e deveres dos candidatos, fazendo com que as eleições transcorram de forma transparente e dentro da legalidade, tendo a seguinte composição:

- a) Fernanda de Araújo Meireles;
- b) Naylane Barbosa de Jesus.

Art. 6º - Após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e dará ampla publicidade aos que tiveram sua inscrição aprovada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

TÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A Assembleia de eleição será realizada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na rua Teixeira de Freitas, s/n , cep 45420-000 , centro - Cairu – BA, no dia 22 de novembro de 2021, 13:30h.

Art. 8º – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada entidade inscrita e indicada no ato da inscrição, sendo atendidas todas as medidas de segurança contra a COVID-19;

Art. 9º – O processo de escolha dar-se-á por meio de votação dos representantes inscritos;

Art. 10 -Terão assento no COMDIM os representantes das 05 (cinco) entidades da sociedade civil que receberem maior número de votos.

Art. 11 - Após a escolha dos representantes da sociedade civil, o Chefe do Poder Executivo fará a devida nomeação por meio de decreto.

TÍTULO VII
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

11/11/2021 a 18/11//2021	Inscrições das representações da sociedade civil
19/11/2021	Divulgação da lista de inscritos habilitados para o processo eleitoral
22/11/2021	Eleição para escolha das representações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da mulher – COMDIM, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, localizada na rua Teixeira de Freitas , s/n , cep 45420-000 , centro - Cairu – BA, 13:30h.
26/11/2021	Posse das representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na Câmara Municipal de Vereadores, 8:30H.

Iramar Braga de Souza Costa
Secretária Municipal de Políticas Sociais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CANDIDATA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

Instituição ou representação da sociedade civil:

Segmento representado _____

Nome do representante _____

Endereço: _____ E-mail: _____

_____ Telefone: _____ Responsável _____

Legal: _____

Informações da/do representante que participará da Assembleia de Eleição:

Nome completo: _____ RG: _____

_____ CPF: _____ D/N ____ / ____ / ____

Endereço: _____ E-mail: _____

_____ Telefone: _____ Escolaridade: (

) Fundamental () Médio () Superior () Pós graduação. Possui deficiência? () Não () Sim

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as informações e exigências contidas no Edital.

Data da inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

